

Sebastião de Andrade Godoy
 Sebastião de Andrade Godoy
 - Presidente da Câmara -

LEI Nº 58, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - -
D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- As Taxas das Leis de números 195, de 1/7/1.954, - -
 4, de 31 de 12 de 1.936 e 222, de 15 de 2 de 1.956 passam a ser
 as seguintes:-

- I - Cada bovino ou vitelo.....R\$ 800,00
- II - Cada suíno.....R\$ 500,00
- III - Cada caprino, ovino ou leitãoR\$ 200,00
- IV - Cada conto grande p/ estada de suínos -
 por 30 -trinta- diasR\$ 2.000,00
 Cada conto pequeno por 30 -trinta- dias.....R\$ 1.000,00
- V - Cada suíno, por unidade e por dia pagará a es-
 tada deR\$ 100,00
- VI - Estadia de animais nas dependências do Ma-
 tadouro, (por cabeça) por dia.....R\$ - 200,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- As taxas de transporte de gado abatido no perí-
 metro urbano serão fixadas em Decreto do Executivo, depois de -
 calculado o preço do serviço.

ARTIGO 2º :- Ficam revogadas as disposições em contrário, entran-
 do esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sebastião de Andrade Godoy
 Sebastião de Andrade Godoy
 - PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 59, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Su-
 plementar de R\$ 1.070.000,00 -um milhão e setenta mil cruzeiros-
 para a suplementação das seguintes verbas orçamentárias:-

- 8.88.3 - Material de Consumo.....R\$ 1.000.000,00 -
- 8.91.4 - Despesas Diversas.....R\$ 70.000,00 -
- Total.....R\$ 1.070.000,00

ARTIGO 2º :- O valor do presente crédito será coberto com os re -

curios provenientes do excesso de arrecadação previsto para o -
presente exercício.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sebastião de Andrade Godoy
Sebastião de Andrade Godoy
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

L E I Nº 60, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,-
Estado de São Paulo, usando de suas atribui -
ções legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Su-
plementar de R\$ 41.545.000,00 -quarenta e um milhões, quinhentos
e quarenta e cinco mil cruzeiros- para a suplementação das seguin-
tes verbas orçamentárias:-

8.00.0 - Pessoal Fixo.....	690.000,00
8.07.0 - Pessoal Fixo.....	800.000,00
8.09.0 - Pessoal Fixo	
I - Vencimentos.....	3.150.000,00
8.09.1 - Pessoal Variável.....	1.130.000,00
8.09.4 - Despesas Diversas	
VII - Juros e Comis. s/ Empréstimo.....	2.000.000,00
8.13.0 - Pessoal Fixo.....	1.200.000,00
8.46.6 - Pessoal Fixo	
I - Vencimentos.....	260.000,00
8.89.0 - Pessoal Fixo.....	130.000,00
8.89.1 - Pessoal Variável.....	570.000,00
8.89.0 - Pessoal Fixo.....	130.000,00
8.89.0 - Pessoal Fixo.....	150.000,00
8.89.1 - Pessoal Variável	
I - Mensalistas	370.000,00
8.85.1 - Pessoal Variável	
I - Mensalistas	3.900.000,00
8.63.0 - Pessoal Fixo.....	2.450.000,00
8.63.1 - Pessoal Variável.....	2.400.000,00
8.81.0 - Pessoal Fixo.....	300.000,00
8.81.1 - Pessoal Variável.....	2.000.000,00
8.89.1 - Pessoal Variável.....	250.000,00
8.81.1 - Pessoal Variável.....	610.000,00
8.81.4 - Despesas Diversas.....	1.000.000,00
8.82.0 - Pessoal Fixo.....	440.000,00
8.82.1 - Pessoal Variável.....	3.900.000,00
8.89.4 - Despesas Diversas.....	7.100.000,00
8.81.0 - Pessoal Fixo.....	280.000,00
8.81.1 - Pessoal Variável.....	2.100.000,00
8.32.0 - Pessoal Fixo.....	1.300.000,00
8.32.1 - Pessoal Variável.....	2.000.000,00
8.24.1 - Pessoal Variável.....	935.000,00
Total.....	41.545.000,00

ARTIGO 2º :- O valor do presente crédito será coberto com os re-